
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 855, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Disciplina as substituições no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e revoga o Decreto Estadual nº 0006, de 3 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de regulamentar as substituições dos servidores públicos no exercício de cargos em comissão;

Considerando ser da competência do Chefe do Poder Executivo a organização e funcionamento da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Não serão remuneradas as substituições de cargo em comissão de caráter eventual, não se considerando como tais as decorrentes de férias e licenças, desde que iguais ou superiores a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As substituições remuneradas realizadas na forma do caput deste artigo serão pagas de forma proporcional ao tempo de exercício provisório do cargo em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Estadual nº 0006, de 3 de janeiro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.263, DE 25/06/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.